



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º Ano de Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 82/2017

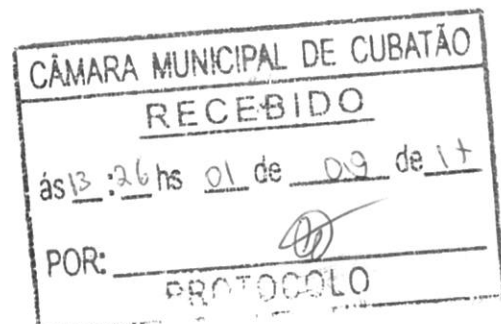
GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
1741 2017	2017	01	TV

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO O “DIA DO (A) PRESIDENTE DE SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DE BAIRRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cubatão o “Dia do(a) Presidente de Sociedade de Melhoramentos de Bairro”, a ser comemorado anualmente no dia 05 (cinco) de setembro.
- Art. 2º** Todo o complexo trabalho dos(as) Presidentes das Sociedades de Melhoramentos dos Bairros será homenageado com a realização de atividades esportivas e culturais.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 1º de setembro de 2017.


Ricardo de Oliveira
Vereador





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Vereador
Ricardo Queixão

482º Ano da Fundação do Povoado e
66º da Emancipação Política Administrativa

Justificativa

Estou pleiteando a criação do "DIA MUNICIPAL DOS (AS) PRESIDENTES DE BAIRROS" para que de uma forma simples e singela poder homenagear esses munícipes que lutam por melhorias na qualidade de vida dos moradores de cada bairro.

Na sua grande maioria, os presidentes de bairros são pessoas humildes, que deixam suas ambições pessoais, deixando inclusive de buscar melhorias financeiras pessoais para se dedicar voluntariamente ao seu bairro. O presidente de bairro exerce o papel lutando por melhorias em seu bairro e cobrando do poder público a aplicação de recursos corretamente.

Face ao exposto, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Propositura.


RICARDO DE OLIVEIRA - QUEIXÃO
VEREADOR